

17º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG nº 3.759.231 DGPC/GO, e CPF nº 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, nº 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE - GO**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.667.287/0001-12, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representada pela sua Gestora a senhora **Analice Martins Custódio**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 3.869.988 DGPC/GO, e CPF nº 945.780.441-49, residente e domiciliada na Rua José Sinhá, nº 866, Centro, nesta cidade Buriti Alegre, Estado de Goiás; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pelo Gestor o senhor **Heródoto Santana de Azara**, brasileiro, casado, portador da R.G. nº 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF nº 775.239.621-49, residente e domiciliado a Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, doravante denominados simplesmente **PROMITENTES CONTRATANTES** e, de outro lado a empresa **AUTO POSTO FERREIRA E SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.299.732/0001-12, com sede na Av. José Messias Ferreira, nº 1143, Centro, Setor Central, nesta cidade, neste ato representado por seu representante legal **EURÍPEDES FERREIRA DOS SANTOS**, na qualificação de sócio e proprietário, portador da carteira de identidade nº 1.893.105 -SSP/GO e CPF nº 364.530.051-15, doravante simplesmente **CONTRATADO**, pactuam nos termos da legislação vigente, 17º Termo Aditivo de Realinhamento de Preços, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto o realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 007/2020, originada do Pregão Presencial nº 010/2020, conforme requerido pela Empresa **AUTO POSTO FERREIRA E SILVA LTDA** do Processo Administrativo nº **926/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO REALINHAMENTO

Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 007/2020, fica alterado o itens 01, 02, 03 e 04 da Cláusula Segunda, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO ATUAL	% DE REAJUSTE	VALOR REAJUSTADO
01	GASOLINA COMUM	R\$ 5,46	5,31%	R\$ 5,75

02	ETANOL	R\$ 3,90	5,12%	R\$ 4,10
03	DIESEL COMUM	R\$ 4,33	8,55%	R\$ 4,70
04	DIESEL S10	R\$ 4,36	8,48%	R\$ 4,73

CLÁUSULA TERCEIRA– DA JUSTIFICATIVA

Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando um aumento significativa da Gasolina, Etanol, Diesel Comum e Diesel S10. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que aumento da Gasolina, Etanol, Diesel Comum e Diesel S10 causaram um desequilíbrio no valor acertado anteriormente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93, nos artigos 17 e 18 do Decreto Federal nº 7892/2013, nos artigos 17 e 18 do Decreto Municipal nº 075/2017 e na Ata de Registro de Preços, Cláusula Nona, bem como no Parecer Jurídico que opinou pela possibilidade do Realinhamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço nº 007/2020, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo Aditivo de Realinhamento de Preços como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e acordados, este instrumento segue assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito.

Buriti Alegre (GO), 24 de Fevereiro de 2021.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora FMAS

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

PAULA FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

REGISTRADA:

AUTO POSTO FERREIRA E SILVA LTDA
CNPJ nº 03.299.732/0001-12
Eurípedes Ferreira dos Santos